



RESOLUÇÃO N° 029/2023

AUTORIZA O FUNCIONAMENTO DO ENSINO MÉDIO NO INSTITUTO EDUCACIONAL DIEGO DANTAS, LOCALIZADO NA RUA ALTO CASTELIANO, 980, SANTO ANTÔNIO, NA CIDADE DE PATOS–PB, MANTIDO POR CLEDINEIDE DANTAS DE SOUSA – CNPJ: 24.505.000/0001-01.

O **CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DA PARAÍBA**, no uso de suas atribuições e com fundamento no Parecer n° 002/2023, exarado no Processo n° SEE-PRC-2022/17714, oriundo da Câmara de Ensino Médio, Educação Profissional e Ensino Superior, e aprovado em Sessão Plenária realizada nesta data,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar, pelo período de 3 (três) anos, o funcionamento do Ensino Médio no Instituto Educacional Diego Dantas, localizado na cidade de Patos–PB, mantido por Cledineide Dantas de Sousa – CNPJ: 24.505.000/0001-01.

Parágrafo único. Ficam convalidados os estudos dos alunos realizados até a data da publicação desta Resolução.

Art. 2º A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões do Conselho Estadual de Educação, 26 de janeiro de 2023.